



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA-RO
DOCUMENTO PUBLICADO DE ACORDO COM A
PORTARIA Nº 009/05 19/10/2021
Adileia M. L. Crist
Chefe do Setor Legislativo
Port 007/2021

LEI MUNICIPAL Nº 1239 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Câmara Municipal de Corumbiara
55
FLS. 55
ASS. [Assinatura]

Prefeitura Municipal de Corumbiara-RO
ABIXADO
19/10/21
Assinatura

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 692.462,31 (Seiscentos e Noventa e Dois Mil e Quatrocentos e Sessenta e Dois Mil Reais e Trinta e Um Centavos), para dar cobertura às seguintes programações:

07 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10 – Saúde
10301 – Atenção Básica
103010007 – Saúde para Todos
103010007.2.038000 – Manutenção da Atenção Básica - Gestão do SUS.
3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – SUS R\$ 319.781,91
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente - SUS R\$ 372.680,40
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 692.462,31

Câmara Municipal de Corumbiara-RO
APIXADO
19/10/21
Adileia M. L. Crist
Chefe do Setor Legislativo
Port 007/2021

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes do Artigo 43, §1º, Inciso I, da Lei Federal 4.320/64, pelo superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2020 para a Fonte SUS.

Artigo 3º - Fica o poder executivo autorizado a realizar as alterações que forem necessárias no PPA para implantação da presente lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara – RO, 13 de Outubro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PROTÓCOLO
DATA 19/10/21 Hrs 08/15/20
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
Ana Maria Soares
RESPONSÁVEL PELO
PROTÓCOLO

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA-RO
Documento Publicado de acordo com o
Decreto nº 0107/2021 em 13/10/21
JOÃO CARLOS SOUZA



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

Câmara Municipal de Corumbiara

FLS.

ASS.

DECRETO Nº. 124/2021

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, em específico a Lei Municipal nº. 1239 de 13 de Outubro de 2021;

Considerando a Lei Municipal nº 1239, de 13/10/2021, de autoria do Prefeito Municipal, Processo Administrativo nº 1025/2021,

DECRETA:



Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 692.462,31 (Seiscentos e Noventa e Dois Mil e Quatrocentos e Sessenta e Dois Mil Reais e Trinta e Um Centavos), para dar cobertura às seguintes programações:

07 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – Saúde

10301 – Atenção Básica

103010007 – Saúde para Todos

103010007.2.038000 – Manutenção da Atenção Básica - Gestão do SUS.

3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – SUS R\$ 319.781,91

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente - SUS R\$ 372.680,40

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 692.462,31

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes do Artigo 43, §1º, Inciso I, da Lei Federal 4.320/64, pelo superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2020 para a Fonte SUS.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara – RO, 13 de Outubro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PROTOCOLO
DATA 19/10/21 Hrs 08/15/40
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
Ana Maria Soares
RESPONSÁVEL PELO PROTOCOLO

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO
Documento Publicado de acordo com o
Decreto nº 13/10/21